GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

Mensagem de Lei N.º 090/2014 **Aracati, 14 de abril de 2014.**

Exmo. Sr.
João Moreira Falcão Neto
Presidente da Câmara Municipal de Aracati

Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica".

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

PROJETO DE LEI N° 090/2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Augusta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), destinados à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes dos programas de trabalho abaixo especificados:

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0021 1.007 – Const. Amplia. e Reforma de Unidades Esc. e Quadras Poliesportiva do EF
4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis..... R$ 40.000,00

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 334 0059 1.068 – Construção de Prédio Para Funcionamento das Unidades Produtivas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
08 122 0002 2.092 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00
08 244 0033 2.094 – Manutenção e Descentralização do Cadastro Único – CADUNICO/IGD/PBF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
08 244 0067 2.111 – Manutenção do ACESSUAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.400,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0068 1.069 – Implant. e Manut. da Casa de Recup. de Pessoas com Dependência Química
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

Art. 2°. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1° desta Lei decorrerão através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais)), constantes dos programas de trabalho abaixo indicados:

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0020 2.069 – Programa de Distribuição de Fardamento Para Alunos da Educação Infantil
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 40.000,00

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0067 1.045 – Construção, Ampliação e Reforma dos CRAS e Equipamentos Sociais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
08 244 0068 1.049 – Implant. e Manut. da Casa de Recup. De Pessoas com Dependência Química
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
08 244 0068 1.050 – Implant. e Manut. de Abrigo Para Mulheres Vítimas de Violência
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
08 244 0067 2.105 – Manutenção dos CRAS e Equipamentos Sociais – PAIF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0031 2.142 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Eduardo Dias
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 26.900,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
CEP.: 62800-000 - Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796